



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL
SCN – Quadra 2 Bloco E - 70712-905 – Brasília/DF

**RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA
RAINT-2019**

**BRASÍLIA
2020**

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E REALIZADOS.....	4
3.	TRABALHOS DE AUDITORIA NÃO PREVISTAS NO PAINT.....	6
4.	TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO REALIZADOS.....	6
5.	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.....	7
6.	RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO.....	7
7.	FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIAS.....	7
8.	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....	9
9.	ANÁLISE CONSOLIDADA DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS.....	9
10.	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	9
11.	PROGRAMA NA GESTÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE.....	10
12.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019 que foram executadas no ano de 2019. Informamos que ocorreram alterações com relação as ações de auditoria do PAINT 2019, no que diz respeito a quantidade de ações, bem como seu cronograma de início e término.

As informações contidas neste Relatório, atendem ao que determina a Controladoria Geral da União – CGU por meio da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, Capítulo IV, artigo 16 e 17.

Este documento presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto positivo ou negativo sobre a Unidade de Auditoria. Antes de adentrarmos no relatório, se faz necessário descrever os fatos por meio de um breve histórico dos acontecimentos que ocorreram na Unidade de Auditoria do Instituto de Tecnologia da Informação – ITI que foram relevantes à realização de suas atividades, conforme se observa a seguir.

No primeiro mês de 2019, o Instituto de Tecnologia da Informação – ITI passou por mudanças administrativas, no caso a troca de comando com a posse do Dr. Marcelo Amaro Buzz como Diretor-Presidente, momento em que se deu início a uma nova gestão com uma nova filosofia de trabalho.

A Coordenação de Auditoria Interna do Instituto de Tecnologia da Informação – ITI – COAUD, também sofreu alterações em sua estrutura administrativa. Em 01/04/2019 o Coordenador de Auditoria Interna do ITI se desligou da função, retornando ao seu órgão de origem. Posteriormente, em 02/05/2019 a colaboradora remanescente da Unidade de Auditoria também se desliga do ITI, sendo devolvida a empresa prestadora de serviço. Ou seja, a Unidade de Auditoria ficou sem força de trabalho em seu quadro por mais de 60 (sessenta dias), fato que prejudicou a realização e o cumprimento do PAINT/2019.

Em 01/07/2019, tomou posse o novo Coordenador de Auditoria Interna do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, e só após essa data se iniciaram, de fato, os trabalhos de auditoria interna desta Unidade de Auditoria.

Durante o período de ambientação o Coordenador de Auditoria, não identificou os papeis de trabalho, os trabalhos começados/realizados referentes ao PAINT/2019. Ou seja, já iniciado o segundo semestre do ano, o PAINT/2019 estava com seu prazo comprometido, fato preocupante, que fez o Coordenador de Auditoria Interna analisar com maior propriedade o assunto. Foi quando se deparou com o Ofício nº 2/2019/CGAG/CISET/SG-PR, o qual continha recomendações para o PAINT/2019 do ITI, entre elas, que o mesmo deveria ser refeito. Ou seja, além do PAINT/2019 não ter

tido aprovado pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República/CISET-PR., pôde-se ainda constatar que o ofício acima mencionado não havia sido respondido por esta Unidade de Auditoria até aquele momento.

Ciente da gravidade da situação, este Coordenador de Auditoria Interna, prontificou-se em resolver as pendências do PAINT/2019 cujo objetivo inicial foi estreitar o relacionamento junto a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República/CISET-PR. Durante as tratativas, ficou acordado que não seria viável atender as recomendações feitas pela CISET no tocante aos ajustes ao PAINT/2019, uma vez que já estávamos no mês de agosto de 2019 e em outubro finalizaria o prazo de apresentar o PAINT/2020 para análise e apreciação da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República/CISET-PR.

Mediante ao exíguo prazo, ficou acordado a realização e a implementação do Monitoramento das recomendações do ITI, além da execução de uma ação de controle. Ademais, foi constatado a necessidade de implementar a Auditoria Baseada em Risco já para o exercício de 2020.

Diante dos fatos narrados, e considerando as dificuldades apresentadas no percorrer do exercício de 2019, esta Unidade de Auditoria aproveita a oportunidade para demonstrar a motivação de não cumprimento na íntegra do seu PAINT. E afirma que a ausência de PAINT aprovado; os 6 (seis) meses para implementação das melhores práticas de auditoria interna junto ao ITI; além do fato de possuir apenas a força de trabalho de seu Coordenador, inviabilizaram sobremaneira a execução em sua integralidade, do PAINT/2019.

Por fim, destaca-se o compromisso desta Unidade de Auditoria para com o fortalecimento da área, avultando-se as capacitações realizadas pelo auditor responsável ao longo do ano de 2019 com vinculação direta aos trabalhos programados.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E REALIZADOS

Inicialmente, no exercício de 2019, a Auditoria Interna desenvolveu atividades para atingir os seguintes objetivos:

- realizar a avaliação da eficiência e eficácia dos métodos e procedimentos na instituição; analisar os sistemas de controle;
- cumprir fielmente a legislação vigente, bem como os planos, metas e objetivos organizacionais em desenvolvimento;
- subsidiar os gestores e servidores visando o fortalecimento dos controles internos do ITI.

Para tanto a Auditoria Interna selecionou 10 ações, conforme se segue:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local de Realização	Cronograma previsto		Equipe de Auditoria
1	Transportes	Atestar a adequação da utilização	<p>Avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consistência das informações contidas nas autorizações de saídas de veículos (quilometragem x hodômetro); <p>Avaliar os controles internos administrativos.</p>	DILOG	18/02/2019	22/02/2019	COAUD
2	Gestão Patrimonial - bens móveis e Almoarifado	<p>Certificar a adequação dos procedimentos relativos ao controle de bens móveis, em relação à legislação vigente.</p> <p>Certificar a adequação dos procedimentos relativos ao almoarifado e material de consumo, em relação à legislação vigente.</p>	<p>Avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - entradas e saídas de bens e itens de almoarifado; valores e quantidades das entradas e saídas de bens móveis selecionados na amostragem; data e assinatura do atesto; relatório de entrada dos bens móveis e bens do almoarifado, expedido pelo sistema utilizado pela unidade; respectivas notas fiscais; RMA e RMB do SIAFI; notas de empenho; - controle da existência física do bem (descrição dos bens nos Termos de Responsabilidade; número de tombamento; visita in loco. Atualização dos Termos de Responsabilidade); - inventário; <p>Avaliar os controles internos administrativos.</p>	DILOG	06/03/2019	05/04/2019	COAUD
3	Cartão Corporativo	Atestar a integridade e confiabilidade dos indicadores de desempenho e o cumprimento dos objetivos estratégicos da unidade.	<p>Avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a regularidade da aplicação e dos valores utilizados nas aquisições. <p>Avaliar os controles internos administrativos.</p>	COEFI	15/04/2019	18/04/2019	COAUD
4	Gestão Estratégica	Atestar a integridade e confiabilidade dos indicadores de desempenho e o cumprimento dos objetivos estratégicos da unidade.	<p>Avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os indicadores de desempenho e o cumprimento dos objetivos traçados no Planejamento Estratégico 	COPOM	29/04/2019	11/05/2019	COAUD
5	Gestão dos Contratos dos Serviços Terceirizados	<p>Verificar regularidade e o cumprimento das obrigações estabelecidas nos contratos</p> <p>terceirização</p>	<p>Avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manifestação dos fiscais nos recebimentos dos serviços prestados pela contratada; - Glosa nas faturas por serviços não prestados; - Aplicação de penalidades em razão de descumprimento de contratos pela contratada; - Entrega dos materiais exigidos em contrato (obrigações da contratada); - data de validade e qualidade dos materiais entregues; - Armazenamento e utilização dos mesmos - Recolhimento das obrigações trabalhistas <p>Avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conformidade das contratações de TI em relação à IN SLTI/MPOG no 4/2014; - Atendimento às normas pertinentes ao planejamento das contratações de TI; 	DILOG	17/05/2019	21/06/2019	COAUD
6	Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	Confirmar a regularidade das contratações em Tecnologia da Informação.	<p>Avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conformidade das contratações de TI em relação à IN SLTI/MPOG no 4/2014; - Atendimento às normas pertinentes ao planejamento das contratações de TI; 	COTIC	01/07/2019	05/07/2019	COAUD
7	Gestão da Transparência	<p>Conformidade do Portal da transparência do ITI na Internet e o Portal de Informações disponibilizadas no site do ITI</p>	<p>Avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os dados do Portal da Transparência, em cumprimento às orientações da Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral da União, conforme Guia de implantação de Portal da Transparência. - Monitorar o cumprimento dos prazos de respostas dos pedidos, com base na Lei de Acesso à Informação. 	GABIN	15/07/2019	19/07/2019	COAUD
8	Diárias	Confirmar a regularidade e conformidade na concessão de diárias a servidores e eventuais colaboradores.	<ul style="list-style-type: none"> - verificar se o pagamento efetuado guarda conformidade com os dias de afastamento e com o cargo do beneficiário; - verificar se nos pagamentos efetuados foram observados os descontos regulamentares relativos aos benefícios; - verificar se há pagamento indevido de adicional de deslocamento. - verificar se houve ressarcimento quando do cancelamento ou retorno antecipado. 	DILOG	22/07/2019	31/07/2019	COAUD
9	<p>Licitações, Contratações diretas</p> <ul style="list-style-type: none"> - dispensa - inexigibilidade <p>Contratos de Prestação de Serviços Continuados</p>	Atestar a legalidade, legitimidade e economicidade dos principais processos de gestão relativos à contratação e execução de serviços continuados	<p>Avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - regularidade dos procedimentos de contratação; a formação do preço máximo da licitação; - adequação da fiscalização, em conformidade com a IN SLTI/MPOG no 2/2008; - vigência do contrato; - valores contratuais iniciais e posteriores aos aditivos; - cumprimento das exigências editalícias; - critérios para acréscimos e supressões; - valores da planilha de custos e seus itens componentes, bem como adequação aos limites da respectiva Portaria SLTI/MPOG; - pagamentos aos empregados, bem como o fornecimento dos benefícios a estes devidos (CCT/planilha de composição de custos). 	COLIC	08/08/2019	10/09/2019	COAUD
10	Folha de pagamento de pessoal: servidores, requisitados, cedidos e sem vínculo	<p>Atestar a conformidade dos pagamentos de pessoal, por meio das diversas rubricas que compõem a folha de pagamento.</p> <p>Atestar a legalidade dos atos de gestão relativos à folha de pagamento.</p>	<p>Avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Legalidade dos pagamentos, suspensões e ressarcimentos de parcelas remuneratória e indenizatórias. 	SEGEP	23/09/2019	07/10/2019	COAUD

Entretanto há de ressaltar-se que este PAINT/2019 não foi aprovado pela Secretaria de Controle Interno/CISSET/SG-PR, conforme Nota Técnica nº 9/2018/CGAG/CISSET/SG/PR, anexa ao Ofício nº 2/2019/CGAG/CISSET/SG-PR, de 14 de janeiro de 2019.

Diante do fato, não aprovação do PAINT/2019 - o mesmo não foi considerado para os trabalhos da Auditoria Interna, com a exceção da ação nº 9 “Licitações, Contratações diretas (dispensa, inexigibilidade)” que foi considerada no escopo desta Unidade de Auditoria tendo iniciado os trabalhos com as matrizes de planejamento e execução, e estendendo-se para o exercício de 2020 a sua conclusão e finalização com a emissão do relatório de auditoria.

3. TRABALHOS DE AUDITORIA NÃO PREVISTAS NO PAINT

No exercício de 2019 o atual Coordenador de Auditoria Interna realizou o trabalho de implementação do Monitoramento, cujo objetivo foi identificar e examinar todas as recomendações realizadas pela Unidade de Auditoria (COAUD) ou Órgãos de controle interno (CISSET, CGU e TCU) do governo federal para com esta Autarquia.

A escolha do objeto considerou a importância do monitoramento para o aperfeiçoamento dos controles internos, bem como, assegurar o cumprimento de implementações sugeridas pela COAUD, como pelos Órgãos de Controle, no âmbito do ITI entre os exercícios de 2017, 2018 e 2019.

Outra ação realizada por esta Unidade de Auditoria foi uma demanda especial da Secretaria de Controle Interno/CISSET/SG/PR, por meio do e-mail de 04/11/2019 do Coordenador-Geral (Substituto), encaminha o Relatório de Auditoria Anual de contas do ITI, referente ao exercício de 2017, onde solicita verificar se as providências adotadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas pelo Controle Interno ou com o plano de ação acordado e se aquelas providências foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

Esta Unidade de Auditoria identificou 13 (treze) recomendações emitidas pela Secretaria de Controle Interno/CISSET/SG/PR e tratou cada uma com cada gestor responsável e em seguida respondeu ao demandante.

4. TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO REALIZADOS

No exercício de 2019 o atual Coordenador de Auditoria Interna iniciou apenas a “Ação nº 9 Licitações e Contratações Diretas (dispensa, inexigibilidade), as demais ações previstas no PAINT/2019 não foram realizadas, uma vez que o próprio

PAINT/2019 não havia sido aprovado pela Secretaria de Controle Interno/CISET/SG/PR. Soma-se ainda ao fato esta área de Auditoria Interna ter suas atividades comprometidas no primeiro semestre 2019 devido à ausência de força de trabalho.

Adiante, destaca-se que no segundo semestre de 2019 priorizou-se a reestruturação desta Unidade de Auditoria. Dito isso, justifica-se o não cumprimento do PAINT/2019.

5. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Em 2019 a COAUD deu início a atividade de monitoramento das recomendações da COAUD e demais Órgãos de Controle Interno (CISET, CGU e TCU), e ainda foi instada a se manifestar acerca da metodologia de Gestão de Riscos em implantação na autarquia, além do mapeamento dos processos do Instituto Nacional de Tecnologia – ITI.

6. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO

No exercício de 2019 não houve emissão de recomendações, pois não existiu confecção de relatórios de auditoria, devido as motivações já elencadas na introdução desta exposição.

7. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIAS

Destaco, que no primeiro semestre de 2019 a força de trabalho da Coordenação de Auditoria Interna do Instituto Nacional de Tecnologia – ITI/COAUD, ficou prejudicada com o pedido de exoneração do antigo Coordenador de Auditoria Interna em 01/04/2019 e com o afastamento da sua auxiliar (funcionária terceirizada) devolvida a empresa terceirizada no dia 02/05/2019

Durante meu período de ambientação, não identifiquei os papeis de trabalho bem como os trabalhos iniciados/realizados para o PAINT/2019. Isto é, já iniciado o segundo semestre do ano, o PAINT/2019 estava com seu prazo comprometido, fato que me preocupou, e me fez analisar com maior propriedade o assunto, foi nesse momento que me deparei com o Ofício nº 2/2019/CGAG/CISET/SG-PR, o qual continha recomendações para o PAINT/2019 do ITI, dentre as quais que o Plano fosse refeito.

A princípio pôde-se observar que o ofício acima mencionado sequer havia sido respondido até aquele momento, bem como a aprovação do PAINIT/2019 não havia sido realizada pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República/CISET-PR.

Diante da situação exposta, este Coordenador de Auditoria Interna, se prontificou em resolver as pendências do PAINIT/2019 e durante as tratativas com a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República/CISET-PR ficou acordado que não seria possível atender às recomendações feitas pela CISET, pois já estávamos em agosto de 2019 e em outubro ter-se-ia que apresentar o PAINIT/2020 para análise e apreciação da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República/CISET-PR. Tal fato originou o acordo de realizar a implementação do Monitoramento e a realização de mais uma ação de controle no âmbito do ITI, além do fato de implementar a Auditoria Baseada em Risco já para o exercício de 2020.

Diante do exposto, e considerando as dificuldades apresentadas no decorrer do exercício de 2019, apresento os pontos positivos e negativos que impactaram as atividades de Auditoria Interna do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

Pontos Positivos:

- Comprometimento e respaldo da alta administração do ITI, não criando qualquer obstáculo ou oposição à implementação da Auditoria Baseado em Risco;
- Acesso total a todas as unidades e áreas do órgão, inclusive em ambientes de segurança máxima como é o caso da sala cofre do ITI, localizada no anexo da Presidência da República que tem inúmeros procedimentos de segurança para visitas de servidores;
- Colaboração de todos os servidores incluindo os terceirizados;
- Estrutura e material disponibilizados para realização das Auditorias;
- Início da reestruturação da Auditoria Interna do ITI, com a implementação das melhores práticas de auditoria (Implementação das matrizes de planejamento, risco e achados, além de critérios para os papéis de trabalho).

Pontos Negativos:

- Equipe reduzida de servidores na COAUD, apenas o Coordenador;
- PAINIT/2019 não aprovado pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – CISET-PR;

- Tomei posse da Coordenação em 01/07/2020, ou seja, tive apenas o segundo semestre para atuar nos processos de auditoria;
- Prazo exíguo para implementação da Auditoria Baseado em Risco – ABR;
- Ausência de um manual de procedimentos da Auditoria Interna, dificultou a compreender a situação real das atividades de Auditoria.

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Em atendimento a necessidade de atualizações constantes da equipe técnica que atua na Unidade de Auditoria Interna, no decorrer do exercício, realizamos o total de 50 (cinquenta) horas de treinamento e capacitação, que contemplava o objeto de Auditoria Baseada em Risco, por ser uma das recomendações da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República/CISET-PR, por meio do Ofício nº 2/2019/CGAG/CISET/SG-PR, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Servidor	Curso/Treinamento/Evento	Carga Horária
Caio Márcio Fatureto de Brito	Auditoria Baseada em Risco – Etapa I: Segurança em Auditoria (Instituto Serzedello Corrêa).	25h
	Auditoria Baseada em Risco – Etapa II: Risco em Auditoria (Instituto Serzedello Corrêa).	25h

9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS

Dentre os benefícios decorrente da atuação da Unidade de Auditoria Interna, cita-se a capacidade de aperfeiçoamento dos controles internos, ocasionando melhoria contínua nos processos e otimização dos resultados.

Ressalta-se que a estrutura interna de governança está definida com a instituição da Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, além da Política de Gestão de Riscos do ITI.

10. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Dentre os benefícios decorrente da atuação da Unidade de Auditoria Interna, cita-se a capacidade de implementação da Auditoria Baseada em Risco, na qual já foram mapeados mais de 45 (quarenta e cinco) processos da Autarquia.

Outro benefício apresentado está na implementação de técnicas e procedimentos de auditoria - antes ignorado, cito como exemplo: papéis de trabalho conferidos e assinados, matrizes de planejamento, execução e de achados.

Ainda como melhoria, há de se citar a implementação do “Monitoramento”, este que possibilita a atuação na prevenção de erros e fraudes além de confirmar a atuação da auditoria interna até a conclusão das recomendações.

11. PROGRAMA NA GESTÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE

As ações de melhoria de qualidade na gestão da Unidade de Auditoria foram propostas para introduzir mudanças de valores e comportamentos individuais e organizacionais, buscando a prática de uma cultura gerencial.

Em que pese não haver um programa formalizado de gestão de melhoria da qualidade instituído no ITI, todas as ações desenvolvidas por esta Unidade de Auditoria Interna representam um processo contínuo de estruturação e evolução. Processo continuamente almejado e aprimorado pelos gestores da entidade.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório objetivou demonstrar o não cumprimento do PAINT/2019. Destaca-se que as motivações da não execução e suas justificativas foram evidenciadas no corpo deste relatório.

Por derradeiro, ressalta-se que apesar das dificuldades destacadas, esta área de Auditoria Interna cumpriu com a obrigação de propor melhorias nos controles internos administrativos e iniciou um importante processo de reestruturação de toda a área, seja na parte administrativa, no quantitativo de pessoal, bem como na metodologia de trabalho.

Brasília, 06 de fevereiro de 2020.

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

COAUD